



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 023/2022

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 019/2022 e na Portaria nº 021/2022/AG/UFAL, prorrogada pela Portaria nº 024/2022/AF/UFAL, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria contendo os resultados referentes à ação de avaliação dos mecanismos de elaboração e execução do Plano Anual de Aquisições (PAAC)**, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2022.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG016/2022, prevista no Paint 2022, cujo objetivo é avaliar os mecanismos de elaboração e execução do Plano Anual de Aquisições e Contratações (PAAC), pertinente ao cumprimento dos normativos e procedimentos que devem ser observados e adotados para um adequado funcionamento dos processos de aquisições no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

O Plano Anual de Contratações e Aquisições é um documento que deve consolidar todas as aquisições e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar, ou prorrogar, no exercício subsequente. Visa consolidar as contratações a serem realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão.

A elaboração do PAC, obrigatória para os órgãos integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, deve ser elaborada por cada Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) que realiza aquisições de materiais ou contratações de serviços. Logo, o órgão ou a entidade que tiver mais de uma UASG que realiza compra terá mais de um Plano Anual.

A execução da atividade de auditoria foi realizada de forma criteriosa e fundamentada na legislação pertinente ao assunto em análise, confrontando-se os dispositivos legais com os dados e documentos encontrados nas informações e documentos analisados.

A partir da definição da unidade responsável (denominada de unidade auditada) para prestar informações sobre a ação de auditoria, foi enviado por e-mail ofício apresentando a equipe técnica de auditoria e informado o período de realização da atividade de auditoria. Também foi disponibilizada a realização de reuniões com a unidade auditada para um melhor esclarecimento das demandas e alinhamento das ações necessárias.

A ação demandada teve como ponto de partida o planejamento das etapas da ação, estudo das legislações, normativos, formulário e consulta ao portal da Ufal, bem como o levantamento de dados e informações pertinentes ao tema que foi estabelecido. Após isso, a equipe técnica passou a expedir a Solicitação de Auditoria, através da qual solicitou informações e esclarecimentos acerca do objeto da ação.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados na pasta de arquivos eletrônicos e no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC (processo nº 23065.028903/2022-13).

II) ESCOPO DO TRABALHO

Analisar o funcionamento e estruturação do Plano Anual de Contratações e Aquisições da Universidade Federal de Alagoas, em conformidade com a legislação que disciplina e organiza a matéria.

III) AMOSTRA AUDITADA

Análise dos normativos do Plano Anual de Aquisições e Contratações.

Análise dos documentos e normativos internos elaborados na instituição, pertinentes ao Plano Anual de Aquisições e Contratações.

Regimento Interno da Universidade Federal de Alagoas.

Relatório de Gestão 2021.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. ACHADOS DE AUDITORIA

1.1.1 INFORMAÇÃO 01

A área de aquisições/contratações estruturada a nível sistêmico, amparada por normativos internos que tratam das competências, atribuições e responsabilidades dos envolvidos no processo.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL.

b) Fato:

Em conformidade com as informações apresentadas pela unidade auditada, foi informado que foram elaborados normativos internos, a exemplos da Resolução nº 24/2021 - Consuni Capítulo VI, Capítulos I e IV, Portaria 62/2020 - Proginst (anexo 2); Capítulos I, II e V, Portaria 69/2021 - Proginst (anexo 3), em que tais normativos mencionados indicam a divisão de

competências nas fases de planejamento, seleção de fornecedores e pós-compras no âmbito da Ufal, contribuindo desta forma para a estruturação sistêmica da unidade.

1.1.2 INFORMAÇÃO 02

PAC implementado e consolidado através do Sistema PGC (planejamento e gerenciamento de contratações) e alinhado ao PDI da Instituição.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL.

b) Fato:

De acordo com os dados apresentados em resposta à Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL, consta como evidência na tela do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (anexo 5), o qual contém a síntese do PCA 2023 aprovado a partir do PGC. E alinhado ao PDI conforme Art. 3º, Resolução 24/2021 (anexo 1).

1.1.3 INFORMAÇÃO 03

Plano Anual de Contratações da Instituição publicado no sítio eletrônico institucional, contendo suas atualizações, contribuindo para o atendimento da transparência quanto aos procedimentos realizados nesta área de atuação.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL.

Planos de Contratações Anuais (PCA) disponíveis no endereço eletrônico <https://ufal.br/transparencia/licitacoes/planos-de-contratacoes-anuais-pca>.

b) Fato:

Em conformidade com os normativos que regem os procedimentos quanto à disponibilização de informações quanto aos planos de contratações, observa-se que a Universidade Federal de Alagoas vem publicando seu PAC a cada ano no sítio eletrônico da instituição, atendendo ao princípio da publicidade.

1.1.4 INFORMAÇÃO 04

Política de Compras compartilhadas utilizada na execução do Plano de Contratações Anual.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL.

b) Fato:

Conforme foi apresentado pela unidade auditada, através da Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL, na execução do Plano de Contratações Anual são realizadas licitações unificadas com as quantidades de todas as unidades demandantes do PCA a partir da agregação das requisições do Sipac. Além disso, o Sistema de Registro de Preços tem permitido a inclusão de quantidades de outros órgãos da Administração Pública, aumentando, assim a escala das contratações.

1.1.5 INFORMAÇÃO 05

Transparência nos eventos conduzidos na fase da seleção dos fornecedores, respeitando os princípios da isonomia e da publicidade.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL.

Informações disponíveis no endereço eletrônico <http://ufal.br/transparencia/licitacoes/pregoes-eletronicos>.

b) Fato:

Conforme foi apresentado pela unidade auditada, através da Solicitação de Auditoria nº 64/2022/AG/UFAL e consoante verificação no sítio eletrônico <http://ufal.br/transparencia/licitacoes/pregoes-eletronicos>, estão presentes os editais de licitações e seus anexos contendo também os autos dos processos licitatórios na íntegra, desde 2009.

1.1.6 INFORMAÇÃO 06

Mapeamento dos riscos, auxiliando o planejamento e tomada de decisões nas contratações.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL.

Processo 23065.009464/2022-96.

b) Fato:

O processo 23065.009464/2022-96 exemplifica o Mapa dos Riscos do Pregão nº 01/2022, contendo as matrizes de riscos e a tabela de nível de riscos.

O mapeamento dos riscos de uma contratação vem sendo adotada pela Ufal, fortalecendo o planejamento da contratação/aquisição mediante tomada de decisões mais assertivas.

1.1.7 INFORMAÇÃO 07

Indicadores para avaliação do contratado perante o cumprimento das obrigações assumidas.

a) Evidência:

Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL.

Processo 23065.18714/2022-24

b) Fato:

Os processos de aquisições já apresentam os Termos de Referência das Contratações, constando e prevendo as obrigações e sanções que configurem quaisquer descumprimentos.

1.1.8 INFORMAÇÃO 08

Normatização dos procedimentos para fiscalização contratual, respeitando os princípios do devido processo legal e do contraditório.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL.

Portaria nº 944/2017 – GR.

Portaria nº 69/2021 – Proginst.

b) Fato:

Conforme Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL as competências e os procedimentos para gestão e fiscalização contratual no âmbito da Ufal estão dispostos na Portaria nº 944/2017 - Gabinete Reitoral, e os procedimentos para apuração e eventual responsabilização de fornecedores em contratações estão previstas na Portaria nº 69/2021 - Proginst.

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Plano de Logística Sustentável (ou equivalente) não se encontra instituído.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL.

b) Fato:

Conforme foi constatado junto ao levantamento na unidade auditada, o Plano de Logística Sustentável não se encontra institucionalizado à data do levantamento do presente relatório, conforme informado pela presidência da Comissão de Gestão do Plano de Logística Sustentável (CGPLS).

A adoção do Plano de Logística Sustentável deve contribuir para que haja uma aferição dos custos indiretos da contratação/aquisição, tais como despesa de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental.

c) Causa:

Não elaboração e implementação do Plano de Logística Sustentável da Instituição, na realização do Plano de Aquisições e Contratações.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a unidade responsável adote as providências necessárias para a implantação do Plano de Logística Sustentável, visando atender as práticas de sustentabilidade recomendadas às instituições, para o atendimento às exigências normativas que regem a matéria.

1.2.2. CONSTATAÇÃO 02

O Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS) não se encontra devidamente implementado, nos moldes do que disciplina a Portaria ME nº 232, de 02 de junho de 2020.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL.

b) Fato:

Conforme o Art. 1º da Portaria nº 232, de 02 de junho de 2020, foi instituído o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (Siads) no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal, para o gerenciamento e controle dos acervos de bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos.

Em resposta obtida junto a unidade auditada, através da Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL, averiguou-se que o referido sistema ainda não estava implantado à data do levantamento feito pela atividade de auditoria interna.

c) Causa:

Falta da adoção das medidas necessárias para cumprimento ao que normatiza a Portaria nº 232, de 02 de junho de 2020, que instituiu o SIADS na estrutura do poder executivo federal.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 02: Que a Instituição adote as medidas necessárias para a implantação do SIADS, em cumprimento aos normativos institucionais que regem a matéria, em especial a Portaria nº 232/2020 do Ministério da Economia.

1.2.3. CONSTATAÇÃO 03

Fragilidades nos controles preventivos e detectivos contra fraudes e conluios.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL.

b) Fato:

As fraudes em compras e aquisições são esquemas ilícitos ou de má fé criados para adulterar ou corromper o processo de competição para obtenção de benefícios. Tal conduta lesa o órgão público licitante e a própria sociedade e a ausência de instrumentos de controle expõe a Ufal a fragilidades.

c) Causa:

Ausência de mecanismos de controles preventivos e detectivos contra fraudes e conluios.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 03: Que a unidade responsável adote as providências necessárias para a implantação dos dispositivos contra fraudes e conluios em compras e aquisições, visando atender as práticas seguras de contratações desta Universidade.

1.2.4. CONSTATAÇÃO 04

A política de gestão de riscos em compras e aquisições apresenta falhas de estruturação, sistematização e capacitação de pessoal.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL.

b) Fato:

A Ufal conta com uma política de Gestão de Riscos instituída pela Resolução nº 01/2021 - CGRCI, e embora tenha havido capacitações relacionadas ao tema, faz-se necessária a consolidação dessa política através da conclusão do Plano de Gestão de Riscos a nível institucional.

Em resposta obtida junto à unidade auditada, através da Solicitação de Auditoria nº 064/2022/AG/UFAL, o referido Plano de Gestão de Riscos ainda não estava efetivamente consolidado até a data do levantamento feito pela atividade de auditoria interna.

c) Causa:

Fragilidades na Política de Gestão de Riscos a nível institucional.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 04: Que a Universidade atue de forma a concluir a elaboração do Plano de Gestão de Riscos a nível institucional.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta no desenvolvimento de suas atribuições.

No que diz respeito à atividade de auditoria aqui realizada, **verifica-se que o Plano Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) da Ufal encontra-se estruturado, porém com algumas ressalvas e fragilidades enumeradas nas constatações aqui identificadas, sendo assim, ressaltamos a importância de serem observadas as respectivas recomendações pertinentes a cada item que foi avaliado.** Tal procedimento visa contribuir para o adequado funcionamento e consolidação da ação.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 024/2022/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento foi devidamente executada, nos moldes do planejamento elaborado para esta auditoria.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(s) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados

sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VI) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst).

b) **Cronograma executado:**

- **Planejamento:** 14/09/2022 a 12/10/2022.
- **Execução:** 13/10/2022 a 09/03/2023.
- **Relatoria:** 10/03/2023 a 17/03/2023.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 2 servidores (André Luiz Salgueiro Guedes e Mariana Melo de Almeida Carvalho).

Materiais: Materiais de escritório.

Financeiros: Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

Tecnológicos: Sistemas de informação da UFAL.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: André Luiz Salgueiro Guedes.

Equipe de Apoio: Mariana Melo de Almeida.

Maceió, 31 de março de 2023.

André Luiz Salgueiro Guedes

Coordenador da equipe

Mariana Melo de Almeida Carvalho

Administradora

Thyago Bezerra Sampaio

Auditor Geral da Ufal